



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

## REQUERIMENTO PARA AVERBAMENTO AO REGISTO DE OPERADOR DE DISTRIBUIÇÃO NÃO LICENCIADO

### Entidade Proprietária / Operador

(Designação Social)

---

N.º de inscrição

---

### Elementos que se pretendem alterar <sup>1</sup>

### Entidade Proprietária / Operador

(Designação Social)

---

NIPC (Número de  
Identificação de  
pessoa coletiva)

---

Sede

---

Código Postal e  
Localidade

---

Telefone

---

Telemóvel


---

Endereço de Correio  
Eletrónico

---

Serviço(s) de programa(s) que compõem a sua oferta e respetiva ordenação:

<i>Serviço(s) de programas</i>	<i>Tipo de Acesso</i>	<i>País de Origem<sup>2</sup></i>





ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

--	--	--

Responsável pela  
composição da  
oferta

\_\_\_\_\_

O Requerente

\_\_\_\_\_

#### Documentos a anexar:

- Instrumento de constituição e código de acesso à certidão permanente ou certidão do registo comercial atualizada (no caso de alteração da sede social ou da designação social).

#### Taxas por serviços prestados:

- Por cada alteração a efetuar: €10,20

#### Legislação:

Decreto Regulamentar n.º 8/99 de 9 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro; Decreto-Lei n.º 103/2006 de 7 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2021, de 6 de dezembro; Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, republicada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril e pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro

---

#### Notas:

<sup>1</sup> Preencher apenas os campos correspondentes às alterações;

<sup>2</sup> Nos termos do art.º 2.º da Diretiva 2010/13/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de março de 2010, alterada pela Diretiva (EU) 2018/1808 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de novembro de 2018.